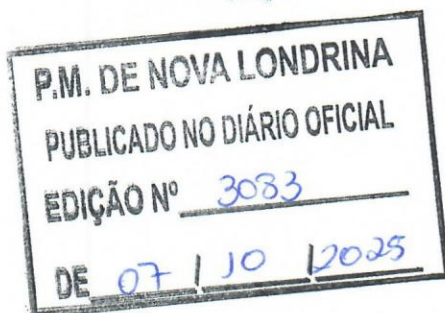


**MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**LEI MUNICIPAL Nº 3.792/2025**

07 de outubro de 2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 203.520,00 (duzentos e três mil quinhentos e vinte reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decreto e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 203.520,00 (duzentos e três mil quinhentos e vinte reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA	
04.001.28.843.0006.0.007.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
38 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	94.520,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.15.541.0215.1.378.	Recapamento de Vias Urbanas CONV 2024 – SECID SAM 74	
69 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001.12.361.0011.2.029.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
117 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.365.0010.2.307.	MANUTENÇÃO CRECHES	
180 - 4.4.90.51.00.00	104 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
Total Suplementação:		203.520,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
09.001.04.122.0183.2.093.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
406 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
09.001.18.541.1212.2.305.	Política Municipal de Resíduos Sólidos	



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

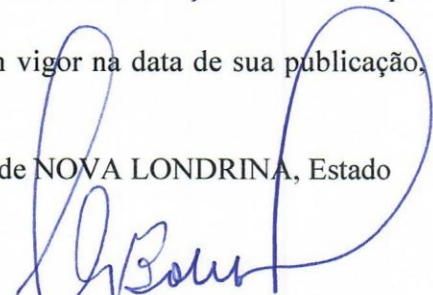
419 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
422 - 3.3.90.08.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
423 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
483 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	
14.001.04.124.0181.2.089.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	
432 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA TURISMO E MEIO AMBIENTE	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA TURISMO E MEIO AMBIENTE	
17.001.18.541.0031.2.025.	MANUTENÇÃO DO COMAFEM	
448 - 3.3.72.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	12.420,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E JUVENTUDE	
18.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E JUVENTUDE	
18.001.14.422.0018.2.320.	MANUTENÇÃO DA POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E JUVENTUDE	
463 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.100,00
464 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.600,00
465 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
466 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00

Total Redução: 203.520,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.702/2024 e no orçamento municipal Lei nº 3.708/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, em 07/10/2025.


LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito